Proc Nº 158/2016
Folha nº 03
Visto

Projeto de Lei n.º 08, de 24 de janeiro de 2016.

Revoga-se a Lei Complementar n.º 42/2015, de 1º. de abril de 2015 que Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial a Servidor Público Titular de Cargo Efetivo Portador de Deficiência e dá outras providencias.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica revogada a Lei Complementar nº 42/2015, de 1º. de abril de 2015, que Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial a Servidor Público Titular de Cargo Efetivo Portador de Deficiência e dá outras providencias, na sua totalidade.

Art.2° Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 24 de fevereiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

À Comissão de Constituição. Justiça. Redação e Cidadania.
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha
Em 01/03/16
Presidente da Câmara Municipal

À Comissão de Finanças. Orçamento e Institucional
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha
Em 01/03/16
Presidente da Câmara Municipal

Praça Vicente Glazar, 159 | São Gabriel da Palha-ES | CEP 29780 000
Fone/Fax (027) 3727-1366 | E-mail: pgm@saogabriel.es.gov.br